



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA DIVISÃO DE
EDUCAÇÃO À DISTANCIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA PMMA

ALUNA: CAP. QOPM BYANCA SÂMARA DOS SANTOS ROSA
ORIENTADOR: DR. WALBER LINS PONTES

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS DA PMMA – CFAP/PMMA.

São Luís - MA
Dezembro/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA DIVISÃO DE
EDUCAÇÃO À DISTANCIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA PMMA

ALUNA: CAP. QOPM BYANCA SÂMARA DOS SANTOS ROSA
ORIENTADOR: DR. WALBER LINS PONTES

INTERESSADO: CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS DA PMMA – CFAP/PMMA.

Projeto de intervenção apresentado ao Curso de Especialização em Gestão de Segurança Pública (CEGESP) ofertado em Parceria pela Universidade Federal do Maranhão e a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) como requisito parcial para obtenção do título Especialista em Gestão de Segurança Pública.

Aprovada em 29 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Walber Lins Pontes – Orientador

Ten Cel QOPM Raimundo **Andrade** de Aguiar

Prof^ª. Dr^ª. Zenir de Jesus Lins Pontes

São Luís - MA
Dezembro/2017



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO DA DIVISÃO DE
EDUCAÇÃO À DISTANCIA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA PMMA

ALUNA: CAP. QOPM BYANCA SÂMARA DOS SANTOS ROSA
ORIENTADOR: DR. WALBER LINS PONTES

RESUMO

A Polícia Militar do Maranhão ao longo dos anos vem enfrentando os índices de criminalidade de nosso Estado e existem entraves para execução de capacitações, por conta dessa demanda crescente de serviço por conta do reduzido efetivo, principalmente nas unidades do interior. Como estratégia para superar esses obstáculos e melhorar o perfil técnico dos policiais militares no atendimento de ocorrências foi pensado um projeto de regulamentação da Divisão de Educação à Distância vinculado ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) que passaria a executar as ações necessárias para capacitação das praças da corporação, criando um organograma para a referida Divisão com três Seções respectivamente, a Seção Técnica Administrativa, a Seção Técnica Pedagógica e a Seção de Telemática, juntamente com o regimento interno e por fim avaliando as ações desencadeadas.

Palavras-Chave: Formação e aperfeiçoamento de praças; Divisão de Educação à Distância; proposta de implementação.

1. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo prioritário deste projeto é o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) da PMMA. Esta ação se desmembrará em benefícios para as praças da Polícia Militar do Maranhão que forem designados para fazer os cursos de formação e aperfeiçoamento. Permitindo que o aperfeiçoamento das mesmas se constitua sem afetar a sua rotina. Esta ação culminará com profissionais qualificados, o que ensejará a disponibilização de um serviço de Segurança Pública voltado ao atendimento de qualidade à sociedade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



2. OBJETIVO GERAL

Propor a regulamentação da Divisão de Educação a Distância do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMA (DEAD/CFAP).

3. JUSTIFICATIVA /ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

A Polícia Militar do Maranhão (PMMA) tem por função primordial o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Estado do Maranhão, caracterizada como Força Auxiliar e Reserva do Exército Brasileiro integra o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social.

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) da PMMA está subordinado a Diretoria de Ensino da PMMA conforme o explicitado na Lei nº 5.657, de 26/04/1993 e tem por função precípua formação básica técnico-profissional, humanística, filosófica e científica das praças, habilitando-as para o exercício das diversas funções policiais militares, aperfeiçoamento e especialização técnico-profissional das praças, para o exercício de cargos, funções e atividades que exijam conhecimentos específicos, como estabelece a da Lei nº 4.570/84.

O CFAP no ano de 2017 formou e aperfeiçoou 2.684. Este corpo teve sua distribuição de acordo com a Figura 1:

Figura 1: quadro de distribuição de alunos formados ou aperfeiçoados

Fonte: CFAP PMMA.

PRESENCIAL			
FORMAÇÃO	1.366	TOTAL	1.584
APERFEIÇOAMENTO	216		
EAD			
FORMAÇÃO	834	TOTAL	1.050
APERFEIÇOAMENTO	216		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



Nesta perspectiva faz-se necessário diferencia qualificação pra capacitação. Segundo Martins (2011)

A qualificação tem sido uma exigência do mercado de trabalho. É desenvolvida em instituições como: escolas, sindicatos, empresas e associações e tem como finalidade a aquisição de conhecimentos teóricos, técnicos e operacionais relacionados à produção de bens e serviços, por meio de processos educativos.

Já a capacitação tem como objetivo preparar o profissional a aplicar os conhecimentos adquiridos em situações referentes à sua atividade. A ideia é desenvolver a autonomia, criar autoconfiança e promover o desenvolvimento da pessoa.

Assim, se faz necessário compreender a distinção das duas ações uma vez que as atuações dos processos de formação se distinguem em virtude de sua finalidade. Na PMMA pode-se verificar a necessidade de capacitação contínua, o que enseja uma necessidade de atender 8.982 praças, sendo 8.785 combatentes e 197 especialistas.

Em virtude da dispersão geográfica, do volume de praças a serem capacitados e das perspectivas de atendimento a sociedade constata-se a necessidade de adequação da Polícia Militar do Maranhão para se utilizar de tecnologias de informação e Comunicação (TIC) capazes de incorporar a Educação à distância (EAD) aos processos de capacitação do CFAP.

Kenski (2003), afirma que as novas tecnologias de informação e comunicação, caracterizadas como midiáticas, são, portanto, mais do que simples suportes. Elas interferem em nosso modo de pensar, sentir, agir, de nos relacionarmos socialmente e adquirirmos conhecimentos. Criam uma nova cultura e um novo modelo de sociedade.

Ressalta-se que para utilização confortável e adequada das tecnologias é preciso um grande esforço educacional geral, tendo em vista a permanente mudança da tecnologia e um estado de permanente aprendizagem. Como as tecnologias estão permanentemente em mudança, o estado permanente de aprendizagem é consequência natural do momento social e tecnológico que vivemos. Mas ao utilizar o computador a serviço da educação, Valente (1998) afirma que:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



[...] as novas modalidades de uso do computador na educação apontam para uma nova direção o uso desta tecnologia não como máquina de ensinar, mas, como uma nova mídia educacional: o computador passa a ser uma ferramenta educacional, uma ferramenta de complementação, de aperfeiçoamento e de possível mudança na qualidade do ensino. (p.6)

Esta mudança, utilizando a EaD, permitirá que as praças participem de processos de reciclagem, bem como a difusão de práticas administrativas e operacionais. Esta visão permitirá que as praças não necessitem se ausentar do local de trabalho.

É importante frisar que essa modalidade de ensino é tendência mundial e serve como ferramenta de aperfeiçoamento de praças da corporação cabendo lembrar que a PMMA já se utiliza de plataforma de ensino a distância para realizar cursos nessa modalidade.

O objetivo desse projeto, não trata da incorporação da metodologia EaD na capacitação de praças, mas sim propor a regulamentação da Divisão de Educação à Distância de forma a melhor organizar as ações desta modalidade no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, com o intuito de melhorar e ampliar a qualificação profissional para bem servir a sociedade.

A Educação à Distância (EaD) é uma realidade da sociedade moderna e cresceu muito nos últimos anos impulsionada pelo fenômeno da globalização e o aumento do acesso à informação, sem contar na elevação de desenvolvimento de tecnologias que podem ser aliadas no processo de educação.

É importante ressaltar que o mercado de trabalho está cada vez mais exigente e requer mão-de-obra especializada numa sociedade com grande aumento populacional e que passa por mudanças de paradigmas ocasionados pelas novas demandas e formas de construir conhecimento. Dessa forma, a educação à distância aparece como uma proposta pedagógica que está em conformidade com os parâmetros atualizados de educação, agregando novos conceitos, avanço tecnológico e comunicação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



Cabe analisar a necessidade de uma regulamentação do quadro organizacional do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças em virtude da falta de cargos e funções para classificação dos policiais que servem naquela unidade, de forma a melhorar as atribuições e minimizar os problemas de responsabilidade .

Considerando que a estrutura atual na CFAP apresenta limitações para execução e ampliação das ações de capacitação por meio da EAD, necessário se faz constituir um setor especializado. Essa nova proposta fará com que o processo ensino - aprendizagem seja alargado ainda mais para além das fronteiras das salas de aulas tradicionais e alcance um maior número de alunos possibilitando a democratização do ensino na PMMA. É importante frisar que não é a substituição do educador e sim uma adequação da realidade que se apresenta nos dias atuais, cada vez mais globalizada e com maior número de conexões.

4. FOCO ESTRATÉGICO

- Propor a regulamentação da Divisão de Educação à distância do CFAP.
- Sistematizar um organograma funcional para a Divisão.
- Estabelecer as competências administrativas dos elementos constituintes da estrutura proposta.

5. PREMISSAS

- Necessidade de maior adequação da estrutura que já existe no CFAP
- Necessidade de aprovação do Comandante do CFAP, do Diretor de Ensino e do Comando Geral da PMMA.
- Necessidade de articulação política.

6. RESULTADOS ESPERADOS

6.1 FINALÍSTICOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



- Estruturar o quadro organizacional da Divisão de Educação à Distância conforme anexo 01.
- Formalizar as funções realizadas na EaD
- Estabelecer atribuições e competências para a Divisão através de Regimento Interno conforme anexo 02.
- Viabilizar a melhoria e ampliação da estrutura Ead da CFAP

6.2 INTERMEDIÁRIOS

- Permitir a organização da Ead na PMMA
- Criar uma cultura estratégica para ação da Ead
- Viabilizar uma ação de médio e longo prazo para capacitação das praças

7. AÇÕES DO PROJETO

As ações do projeto foram definidas de acordo com a Tabela 1:

Tabela 01: Ações e metas

Ação	Meta	Duração
Propor a regulamentação da Divisão de Educação à distância	Projeto submetido para avaliação preliminar	Agosto a Dezembro de 2017
Sistematizar um organograma funcional para a Divisão	Projeto submetido para avaliação preliminar	Agosto a Dezembro de 2017
Estabelecer as competências administrativas dos elementos constituintes da estrutura proposta através de regimento interno	Projeto submetido para avaliação preliminar	Projeto submetido para avaliação preliminar
Necessidade de aprovação do Comandante do CFAP bem como Diretor de Ensino e Comando Geral	Regulamentação do quadro organizacional da Divisão de Educação à distância.	Até junho 2018
Criar uma cultura estratégica para ação da Ead	Projeto submetido para avaliação preliminar	Até junho de 2018
Viabilizar uma ação de médio e longo prazo para capacitação das praças	Projeto submetido para avaliação preliminar	Até junho de 2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



8. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

O presente projeto não apresenta custo para sua implementação, considerando que a estrutura de EAD já está presente no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

8.1 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não haverá cronograma físico-financeiro em virtude de não apresentar custos.

8.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não haverá desembolso em virtude de não haver custos.

9. INDICAR COMO O PROJETO SERÁ AVALIADO

Considerando o cronograma de execução o projeto será avaliado pelo cumprimento dos prazos fixados.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome Completo: Byanca Sâmara dos Santos Rosa

E-mail: byanca.rosa26@gmail.com

Telefone: 991882515

10. PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Não haverá cotação de preços em virtude de não gerar custos.

11. REFERÊNCIAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



KENSKI, Vani Moreira. **Tecnologias e ensino presencial e a distância**. 3º edição. Campinas, SP. Papyrus, 2003.

MARTINS. Sâmara. **Qualificar x Capacitar**. Disponível <em <https://uescoladegestão.wordpress.com/tag/qualificação/>>acesso em 21.12.2017

MESSERDER, Hamurarabi. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 1ª edição. Rio de Janeiro Elsevier, 2007.

VALENTE, José Armando. **Diferentes usos do computador na Educação**. Gráfica da Unicamp, Campinas, São Paulo, 1998.

BRASIL, **Lei nº 4.570/84 de 26 de abril de 1993**. São Luís. MA

BRASIL, **Lei nº 5.657/84 de 30 de junho de 1984**. São Luís. MA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



12. DECLARAÇÃO

Eu, **Byanca** Sâmara dos Santos Rosa, RG 14953 PMMA, CPF 64098176300, CAP QOPM matrícula 1297100, residente à rua Santo Antônio nº 51, bairro Santo Antônio, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro estar ciente que este projeto será cedido a Polícia Militar do Maranhão (PMMA) para seu uso, adequação e implantação em conformidade às demandas e possibilidades institucionais, respeitados os direitos legais de propriedade intelectual.

São Luís - MA, 29 de dezembro de 2017.

Cap. QOPM. Byanca **Sâmara** dos Santos Rosa
1297100

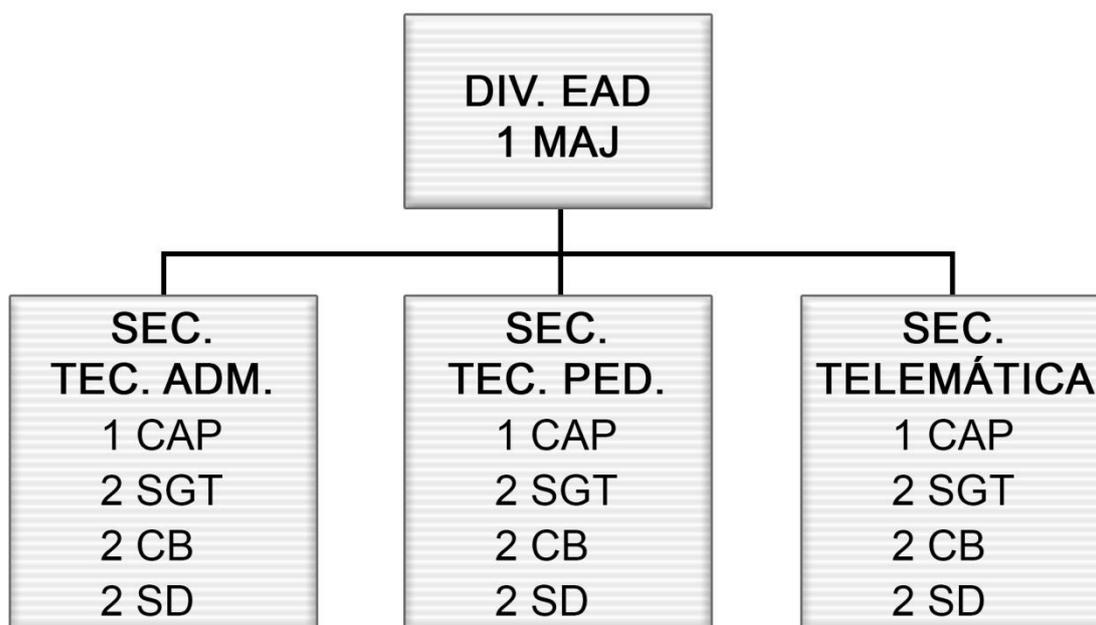


UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



13. APÊNDICES

**QUADRO ORGANIZACIONAL DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS DA PMMA**





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



REGIMENTO INTERNO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (DEAD)
DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

O Comandante do CFAP, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação superior acerca da oferta de cursos na modalidade à distância Lei nº 9.394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional bem como o Decreto Nº 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; assim como o Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, que altera dispositivos dos Decretos nos 5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Portaria nº 53/2009 do GCG, que dispõe sobre a implantação do ensino à distância na PMMA;

RESOLVE:

Regulamentar o Regimento Interno da Divisão de Ensino denominada Divisão de Educação a Distância (DEAD), na estrutura do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, com sede no município de São Luís.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS.

Art. 1º A Divisão de Educação a Distância é uma Divisão de apoio às atividades de ensino com competência para implantar e programar políticas para a Educação a Distância (EAD) estabelecidas no âmbito do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMMA.

§ 1º A Divisão de Educação a Distância é vinculada diretamente ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

§ 2º A Divisão de Educação à Distância tem como objetivo a execução das políticas de uso das tecnologias de informação e comunicação – TIC e de Educação a Distância seguindo diretrizes segundo as políticas Nacionais e Institucionais da PMMA.

§ 3º A execução do caput desse artigo se viabiliza por meio da administração dos recursos orçamentários do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças em EAD da PMMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



§ 4º As Políticas de Educação à Distância, o modelo pedagógico para atividades em EAD na PMMA, bem como as normas para oferta de cursos, são definidas por regulamento próprio.

Art. 2º O DEAD para viabilizar seus objetivos buscará:

- I** democratizar o conhecimento para os praças da PMMA;
- II** proporcionar a emancipação coletiva;
- III** oportunizar o acesso ao saber ;
- IV** acelerar o desenvolvimento humano, individual e coletivo, reduzindo o nível de desqualificação profissional e favorecendo a melhoria da qualidade de do serviço prestado para população;

§ 1º. As Políticas de Educação à Distância, o modelo pedagógico para atividades em EAD na PMMA, bem como as normas para oferta de cursos, são definidas por regulamento próprio.

Art 3º São atribuições do DEAD:

- I** assegurar o envolvimento dos policiais na modalidade de EAD, mediante a articulação contínua com todos setores da PMMA.
- II** qualificar oficiais e praças para atuarem em EAD;
- III** assessorar e dar suporte as iniciativas e experiências em EAD, no âmbito do CFAP;
- IV** propor à Diretoria de Ensino a criação de cursos;
- V** gerir, em parceria com as Unidades da capital e interior, os cursos de aperfeiçoamento oferecidos na modalidade EAD;
- VI** apoiar e incentivar a produção do conhecimento em EAD;
- VII** estudar, elaborar e difundir modalidades de EAD;
- VIII** promover o desenvolvimento de habilidades em novas tecnologias aplicadas à EAD;
- IX** propor normas de organização, gestão e avaliação da EAD no âmbito do CFAP;
- X** analisar projetos e experiências na área de EAD;
- XI** desenvolver projetos, atividades e programas em EAD, em parcerias com outras instituições nacionais e internacionais, públicas e privadas, governamentais e não governamentais;
- XII** promover congressos, simpósios e similares sobre assuntos relacionados com EAD.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O DEAD será constituído por:

- I** Chefia da Divisão de Educação à Distância



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



- I** Seção Técnica Administrativa;
- II** Seção Técnica Pedagógica;
- III** Seção de Telemática;

Parágrafo Único: As reuniões na Divisão de Educação a Distância acontecerão ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente por convocação Comandante do CFAP, ou por solicitação do Chefe da divisão de Educação à distância.

SEÇÃO I **DA CHEFIA**

Art. 5º A Chefia tem por função gerenciar as atividades do DEAD e será exercida por um Major QOPM.

§1º Na ausência do Chefe, a Chefia será exercida pró-tempore por um Chefe de Seção Técnica designado previamente pelo Comandante do CFAP.

Art 6º À Chefia do DEAD compete:

- I** Cumprir e fazer cumprir este regimento;
- II** Convocar e presidir as reuniões do DEAD, bem como aquelas que se fizerem necessárias;
- III** Adotar, em caso de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência das Seções do DEAD, submetendo seu ato à ratificação do Comandante do CFAP;
- IV** representar o CFAP em reuniões em que os assuntos da pauta sejam referentes à Educação à distância das praças da corporação;
- V** Cumprir e fazer cumprir as diretrizes da EAD no CFAP;
- VI** Manter contato com a comunidade interna e externa ao CFAP no sentido de divulgar as ações do DEAD;
- VII** Propor à Diretoria de Ensino parcerias e/ou outras formas de cooperação para viabilização de projetos em EAD;
- VIII** Encaminhar às instâncias superiores projetos em EAD, relatórios técnicos, anualmente e ou quando forem solicitados;
- IX** Cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes da Educação a Distância estabelecidas no âmbito do CFAP, respeitando as leis e normas vigentes dos órgãos superiores;
- X** Propor normas de organização, gestão e avaliação da EAD no âmbito do CFAP;
- XI** propor e aprovar alterações no Regimento Interno, bem como outras normas de orientação e funcionamento do DEAD;
- XII** Encaminhar as decisões dos processos pré-avaliados de criação, implantação, implementação, acompanhamento e avaliação das atividades de EAD na capital e interior no que diz respeito a Gestão Pedagógica, de Hipermídia para a Aprendizagem e de Tecnologia;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



- XIII** Estabelecer diretrizes de atuação às suas seções técnicas;
- XIX** Avaliar e aprovar planos e processos formulados e/ou conduzidos pela suas seções
- XX** Estabelecer o calendário de reuniões ordinárias periódicas, bem como diretrizes para reuniões extraordinárias, quando assim se fizer necessário;
- XX** Aprovar o calendário do DEAD, considerando os limites do Calendário Institucional da PMMA e encaminhar ao Comandante do CFAP;
- XXI** Aprovar atas de reunião.
- XXI** Cumprir e fazer cumprir as políticas e diretrizes da Educação a Distância estabelecidas no âmbito do CFAP, respeitando as leis e normas vigentes dos órgãos superiores;
- XXII** Propor a adequação de novas tecnologias, recursos didáticos e pedagógicos que possam ser utilizados em EAD;

§1º Na ausência do Chefe, a Chefia será exercida pró-tempore por um Chefe de Seção Técnica designado previamente pelo Comandante do CFAP.

Parágrafo Único: As reuniões na Divisão de Educação à Distância acontecerão ordinariamente pelo menos uma vez por mês e extraordinariamente por convocação Comandante do CFAP, ou por solicitação do Chefe da divisão de Educação à distância.

SEÇÃO II

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º A Seção Administrativa é vinculada à Chefia do DEAD, composta por um chefe e com apoio de uma equipe e tem por objetivo desenvolver as atividades de apoio, funcionamento e operacionalização do DEAD, deverá ser chefiada por um Capitão QOPM indicado pelo Comandante do CFAP.

Parágrafo Único - O Chefe da Seção Técnica Administrativa exercerá suas atividades conforme as diretrizes do Comandante do CFAP oriundas da Diretoria de Ensino.

Art. 8º Ao Chefe da Seção Técnica Administrativa compete:

- I** Secretariar e lavrar as atas de reuniões do DEAD;
- II** Organizar os serviços da seção;
- III** Manter e responder pelos arquivos, processos e documentos relativos às atividades desenvolvidas pelo DEAD;
- IV** Orientar os trabalhos dos auxiliares.
- V** Planejar e desenvolver ações que viabilizem o sincronismo entre os procedimentos administrativos e as demandas dos diversos projetos;
- VI** Propor e manter a organização da infraestrutura física do DEAD;
- VII** Propor plano de recursos humanos para a Chefia, quando necessário;
- VIII** Dar suporte a gestão administrativa financeira e a execução e prestação de contas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



IX Apresentar à Chefia relatório anual, o qual deverá ser submetido às instâncias superiores competentes do CFAP.

IX encaminhar processos de abertura e relatórios de conclusão de cursos; gerir, guardar e zelar pelo patrimônio adquirido pelo DEAD;

X executar outra função específica concernente à Administração do DEAD, que não esteja prevista neste Regimento.

SEÇÃO III
SEÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA

Art 9º A Seção Técnica Pedagógica estará subordinada à Chefia do DEAD e será exercida por um Capitão QOPM indicado pelo Comandante do CFAP e tem por objetivo apoiar e desenvolver as atividades de cunho pedagógico no âmbito interno do DEAD, coordenar a hipermídia para aprendizagem que tem por objetivo assessorar ações de planejamento, organização, implementação, acompanhamento, avaliação, produção de objetos de aprendizagem que deem suporte ao desenvolvimento pedagógico das disciplinas dos cursos ou atividades do DEAD e coordenar os cursos.

Art 10 Compete a Seção Técnica Pedagógica da DEAD:

- I. Coordenar a Gestão Pedagógica;
- II. Coordenar a Hipermídia para Aprendizagem;
- III. Coordenar os cursos
- IV. Apreciar, elaborar e difundir modalidades de EAD;
- V. Acompanhar e orientar os processos de criação, implantação, implementação, execução e avaliação das atividades de EAD, sejam atividades curriculares ou atividades extracurriculares básicas e/ou complementares.
- VI. Acompanhar e orientar os processos de criação de cursos de formação aperfeiçoamento
- VII. Analisar e emitir pareceres sobre a criação, implantação e implementação de cursos em EAD no CFAP;
- VIII. Prestar consultoria para processos de EAD de outras Instituições quando solicitado;
- IX. Supervisionar e avaliar a execução dos processos de EAD por meio dos projetos de abertura de cursos, dos relatórios parciais e finais dos mesmos;
- X. Acompanhar o desempenho dos alunos dos cursos de EAD no DEAD;
- XI. Orientar e acompanhar a gestão pedagógica dos cursos de EAD do CFAP;
- XII. Estabelecer elos de comunicação permanente com outras Instituições em função das necessidades do DEAD;
- XIII. Manter acompanhamento permanente com os municípios/ pólos para garantir o bom funcionamento dos cursos da DEAD, nos processos pedagógicos-administrativos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



- XIV. Relacionar-se e estabelecer parcerias entre instituições para o fomento de pesquisa, extensão dos cursos;
- XV. Organizar, orientar e apoiar eventos de natureza pedagógica promovidos pelos cursos, DEAD, e/ou outras instituições para alcançar trocas de experiências na área de EAD.
- XVI. Estabelecer diretrizes e padrões pedagógicos de funcionamento dos cursos.
- XVII. Apoiar e desenvolver práticas pedagógicas que apoiem o desenvolvimento das atividades dos cursos e programas vinculados ao DEAD.
- XVIII. Acompanhar a execução pedagógica dos cursos vinculados ao DEAD;
- XIX. Propor o calendário pedagógico do DEAD considerando as demandas dos cursos e o Calendário Institucional do PMMA;
- XX. Registrar, guardar e acompanhar a documentação referente aos cursos que sejam desenvolvidos no DEAD, para fins de acompanhamento, aprovação, avaliação entre outros;
- XXI. Registrar, guardar e acompanhar a documentação dos polos que sejam realizadas atividades presenciais voltadas a EAD pelo DEAD, para fins de acompanhamento, aprovação, avaliação entre outros;
- XXII. Apoiar o trabalho dos Instrutores, Monitores, Tutores em suas atividades e projetos em EAD.
- XXIII. Propor objetos de aprendizagem que deem suporte ao processo de ensino-aprendizagem proposto;
- XXIV. Elaborar e planejar documentos midiáticos com fulcro a difundir e explicar a relevância da EAD;
- XXV. Revisar e aprovar o Designer Institucional (DI) das disciplinas a serem desenvolvidas pelos cursos;
- XXVI. Realizar cursos de formação e capacitação vinculados à difusão e compreensão dos recursos midiáticos como objetos de aprendizagem;
- XXVII. Assessorar os professores das disciplinas na modalidade EAD nos aspectos didático-pedagógicos relacionados, atuando como assessores pedagógicos em suas atividades;
- XXVIII. Assessorar e/ou avaliar a produção de material didático para EAD, em suas diversas formas e possibilidades;
- XXIX. Desenvolver formas de capacitação didático-pedagógica em EAD para os atores envolvidos nos projetos em EAD;
- XXX. Opinar sobre aspectos pedagógicos de suporte às atividades em EAD;
- XXXI. Assessorar a Chefia do DEAD nos aspectos didático-pedagógicos voltados a implementação de materiais didáticos;
- XXXII. Fornecer parecer sobre os aspectos dos materiais didático-pedagógicos em parcerias públicas e privadas que envolvam a EAD;
- XXXIII. Assessorar os professores das disciplinas na modalidade EAD sobre materiais didático-pedagógicos relacionados, atuando como assessores pedagógicos em suas atividades;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



- XXXIV. Organizar o acervo de materiais didáticos dos cursos: impressos, vídeos-aula, videoconferências gravadas, filmes, animações, objetos de aprendizagem, e-books e textos complementares propostos e utilizados pelos professores.
- XXXV. Oferta de disciplinas,
- XXXVI. Organização dos cursos, segundo o calendário Institucional ,
- XXXVII. Realização das avaliações e atividades presenciais e a distância
- XXXVIII. Convocar e presidir as reuniões;
- XXXIX. Submeter ao Comandante do CFAP, o plano das atividades;
- XL. Submeter os planos de ensino de cada disciplina para aprovação do Comandante do CFAP;
- XLI. Acompanhar, no âmbito dos cursos, o cumprimento das normas, apresentando relatório a respeito, quando necessário.
- XLII. Apresentar ao Comandante do CFAP, o relatório das atividades desenvolvidas após cada curso;
- XLIII. Designar relator ou comissão para o estudo de matérias;
- XLIV. Manter atualizados os dados cadastrais dos alunos vinculados aos cursos, encaminhando essas informações ao Comandante do CFAP;
- XLV. Exercer outras atribuições de sua competência geral

SEÇÃO VI
DA SEÇÃO DE TELEMÁTICA

Art 11 A seção de telemática estará subordinada à Chefia da Divisão de Educação à distância será exercida por um Capitão QOPM, indicado pelo Comandante do CFAP e tem por objetivo a instalação, manutenção e utilização de recursos tecnológicos, bem como o desenvolvimento de sistemas e hipermídias, com vistas ao pleno desenvolvimento de projetos e ações em EAD no âmbito do CFAP. Também é responsável pela manutenção da infra-estrutura tecnológica e pelo apoio técnico para o bom desenvolvimento dos projetos; pela manutenção, alimentação dos ambientes virtuais dos cursos, em consonância com a planificação do Design Instrucional das disciplinas, pelo desenvolvimento de novas ferramentas para automatizar processos administrativos-pedagógicos e deverá elaborar e desenvolver recursos didáticos-pedagógicos hipermidiáticos para suporte as atividades de aprendizagem.

Art 12 Compete a Seção de Telemática do DEAD:

- I. Estimular e implementar pesquisas em novas tecnologias em DEAD;
- II. Desenvolver um projeto tecnológico que permita suportar as atividades desempenhadas pelo DEAD;
- III. Encarregar-se da solicitação para aquisição e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EAD no DEAD;
- IV. Realizar e solicitar, quando necessário, a manutenção de equipamentos utilizados em DEAD;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



- V. Disponibilizar recursos tecnológicos para a execução de cursos e atividades em DEAD;
- VI. Avaliar procedimentos de implementação de novas tecnologias utilizadas como veículo para a EAD;
- VII. Elaborar estratégias e procedimentos de contingências, visando a segurança aos níveis de dados, acessos, auditorias e a continuidade dos serviços dos sistemas de informação, desenvolvimento e integração de sistemas;
- VIII. Propor processos de racionalização e redesenho de processos, incluindo o desenvolvimento e integração de sistemas, com utilização de alta tecnologia, visando a melhoria na utilização dos recursos tecnológicos.

CAPÍTULO III
DOS CURSOS NA MODALIDADE EAD

Art 13 Os Cursos na modalidade EAD seguirão seus projeto pedagógicos, atendendo as normas relativas aos cursos da PMMA, no que couber.

Os cursos na modalidade a distância tem sua gestão administrativa, pedagógica e tecnológica, realizada pelo DEAD em cumprimento as diretrizes do Comando.

CAPÍTULO V
DA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Art. 14 Os recursos para manutenção do DEAD poderão vir de várias fontes:

- a) dotações que forem atribuídas ao CFAP;
- b) convênios de cooperação, agências financiadoras, fundos, fundações, com instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais;

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.15 As atividades desenvolvidas no DEAD deverão ser reconhecidas institucionalmente no sistema de avaliação de produtividade dos docentes e demais envolvidos da Polícia Militar, da mesma forma, na certificação das atividades desenvolvidas pelos discentes.

Art.16 A utilização, mesmo que temporária, de recursos humanos para o DEAD deverá priorizar a valorização dos instrutores e auxiliares em atividade.

Art.17 É obrigatória a participação dos integrantes do DEAD nas reuniões convocadas pela Divisão.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE
SEGURANÇA PÚBLICA/2017
C E G E S P /2017



Art.18 Os cursos e atividades na modalidade de EAD encerrados e em andamento, vinculados ao DEAD, até a presente data, serão validados conforme as normas anteriores que os regiam, analisado o cumprimento das exigências dos mesmos.

Art.19 O espaço físico do DEAD, os móveis e equipamentos e os materiais pedagógicos produzidos para as atividades de EAD serão mantidos.

Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

São Luís, 29 de dezembro de 2017.